

Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista



PROJETO DE

Lei nº 65-68

Assunto *Crédito especial de R\$ 36.949,52*

Distribuído à Comissão *Justiça e Finanças*

Primeira Discussão

Aprovado em regurgúcio 11/10/68

Segunda Discussão

Aprovado em regurgúcio em 11/10/68

Redação Final

Aprovado dispensa 11/10/68

Observações:

pazo de 40 dias papeiação

Lei nº 939, de 15/ outubro /68

Secretaria da Câmara Municipal, em

4 de outubro de 1968

CÓPIA

PROJETO DE LEI Nº 65/68

ASSUNTO:- CRÉDITO ESPECIAL DE NCR\$ 36.949,52

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

Gabinete do Prefeito

Nº-CM-101/68

Bragança Paulista, 4 de outubro de 1968

Exmo. Sr.

Dr. José de Lima

DD. Presidente da Câmara Municipal da Estância de
Bragança Paulista

Para a devida apreciação dessa nobre Edilidade, tenho a honra de passar às mãos de V. Excia. o projeto de lei incluso que versa sobre a abertura de um crédito especial no valor de Ncr\$36.949,52 (trinta e seis mil novecentos e quarenta e nove cruzeiros novos e cinquenta e dois centavos):

O crédito, cuja abertura pretende o projeto de lei em foco, destina-se ao pagamento de férias, 13º salário e licenças-prêmio a diversos servidores desta Prefeitura, de conformidade com a relação anexa.

Devo esclarecer a V. Excia. e aos seus dignos Pares, que o artigo 26 da lei nº 910, de 3 de setembro de 1968, que reorganiza a estrutura administrativa desta Prefeitura, no capítulo da licença-prêmio, faulta ao servidor requerer o recebimento em dinheiro o tempo correspondente à citada licença-prêmio, desistindo, concomitantemente do gozo da mesma, o que foi feito pelos funcionários cujos nomes constam da relação que acompanha o projeto de lei em tela.

O recurso de cobertura indicado pela Contadoria Municipal é o excesso de arrecadação já verificado na verba 531 - 14410 - Imposto sôbre Circulação de Mercadorias.

Com fundamento na Legislação em vigor, êste Executivo solicita de V. Excia. as providências que se fizerem necessárias a fim de que o projeto de lei que a êste acompanha seja apreciado no prazo de 40 (-quarenta) dias.

Na oportunidade renovo a V. Excia. e aos seus dignos Pares as expressões de minha mais alta estima e distinta consideração.

Atenciosas Saudações

Dr. Lourenço Quilici
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 65/68

Dispoõe sôbre abertura de crédito especial

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA DECRETA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, PROMULGO A SEGUINTE LEI:-

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial no valor de Ncr\$36.949,52 (trinta e seis mil, novecentos e quarenta e nove cruzeiros novos e cinquenta e dois centavos), para ocorrer ao pagamento de férias 13º salário e licença-prêmio a servidores municipais.

PARÁGRAFO ÚNICO - Servirá de recurso para cobertura do presente crédito o excesso de arrecadação já verificado na verba 531 -14410 - Impôsto sôbre Circulação de Mercadorias, do orçamento vigente.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dr. Lourenço Quilici
Prefeito Municipal

As Comissoões de Justiça e Finanças, para os devidos fins.

Sala das Sessãos, 4/10/1968

José de Lima - Presidente da Câmara Municipal

RELAÇÃO DOS FUNCIONARIOS A QUE TEM DIREITO FÉRIAS, 13º SALÁRIOS E LICENÇAS-PRÊMIO, CONFORME DISCRIMINAÇÃO ABAIXO:

Abigail de Lourdes Cunha	(Licença-prêmio)	1.197,00
Adair Leme Garisto	" "	882,00
Adair Perera de Souza	" "	1.197,00
Aldo Spreafiti	" "	2.376,00
Alfeu Moitas	" "	2.235,00
Antonio Leite Machado	" "	2.376,00
Antonio Toricelli	" "	2.592,00
Arakem Vilaga	" "	897,00
Aristides Marques	" "	1.296,00
Cassio Mercassa	Férias e 13º sal.)	2.665,60
Isnéia Maria Toricelli Soares	(Licença-prêmio)	1.134,00
Joaquim de Moraes	" "	4.549,92
José Governatori	" "	3.240,00
José Sergio Conti	(Férias e 13º Sal.)	784,00
Luiz Barsotti	(Licença-prêmio)	1.242,00
Manir de Oliveira	" /	2.691,00
Nilo Torres Salema	" "	3.312,00
Normando Bonventi	" "	1.386,00
Sebastião Bertholdo	/ "	897,00
	TOTAL	36.949,52

PARECERES DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER:-

Projeto Legal.

Em 4/10/68

- a)- CONRADO STEFANI
- HAFIZ ABI CHEDID
- JOSÉ FRANCISCO FILOCOMO
- MARIO RUSSO

PARECERES DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER:-

O presente projeto é legal. Nada temos a opor quanto a sua apro
vação, uma vez que a verba indicada pelo Executivo é habil para cobertu
ra.

Sala das Comissões, 4/10/68

- a)- HAFIZ ABI CHEDID

De acôrdo

- a)- ORLANDO BRUNO
- RENE HEBER LE SALVIA
- MARIO RUSSO



Prefeitura Municipal da Estância de Bragança Paulista

*Recebi
4/10/68*

Bragança Paulista, 4 de OUTUBRO de 1968

Gabinete do Prefeito

N.º CM-101/68

EXMO. SR.
DR. JOSÉ DE LIMA
DD, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE
BRAGANÇA PAULISTA

PARA A DEVIDA APRECIACÃO DESSA NOBRE EDILIDADE, TENHO A HONRA DE PASSAR ÀS MÃOS DE V. EXCIA. O PROJETO DE LEI INCLUSO QUE VERSA SÔBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE NCR\$36.949,52 (TRINTA E SEIS MIL NOVECENTOS E QUARENTA E NOVE CRUZEIROS NOVOS E CINCOCENTA E DOIS CENTAVOS).

O CRÉDITO, CUJA ABERTURA PRETENDE O PROJETO DE LEI EM FÓCO, DESTINA-SE AO PAGAMENTO DE FÉRIAS, 13º SALÁRIO E LICENÇAS-PRÊMIO A DIVERSOS SERVIDORES DESTA PREFEITURA, DE CONFORMIDADE COM A RELAÇÃO ANEXA.

DEVO ESCLARECER A V. EXCIA. E AOS SEUS DIGNOS PARES, QUE O ARTIGO 26 DA LEI Nº 910, DE 3 DE SETEMBRO DE 1968, QUE REORGANIZA A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DESTA PREFEITURA, NO CAPÍTULO DA LICENÇA-PRÊMIO, FACULTA AO SERVIDOR REQUERER O RECEBIMENTO EM DINHEIRO O TEMPO CORRESPONDENTE À CITADA LICENÇA-PRÊMIO, DESISTINDO, CONCOMITANTEMENTE DO GÔZO DA MESMA, O QUE FOI FEITO PELOS FUNCIONÁRIOS CUJOS NOMES CONSTAM DA RELAÇÃO QUE ACOMPANHA O PROJETO DE LEI EM TELA.

O RECURSO DE COBERTURA INDICADO PELA CONTADORIA MUNICIPAL É O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO JÁ VERIFICADO NA VERBA 531 - 14410 - IMPÔSTO SÔBRE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS.

COM FUNDAMENTO NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, ÊSTE EXECUTIVO SOLICITA DE V. EXCIA. AS PROVIDÊNCIAS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS A FIM DE QUE O PROJETO DE LEI QUE A ÊSTE ACOMPANHA SEJA APRECIADO NO PRAZO DE 40 (QUARENTA) DIAS.

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal da Estância de Bragança Paulista

Bragança Paulista, 4 de OUTUBRO de 1968
CONTINUAÇÃO DO OFÍCIO Nº CM-101/68

Gabinete do Prefeito

N.º CM - 101/68

NA OPORTUNIDADE RENOVO A V. EXCIA. E AOS SEUS
DIGNOS PARES AS EXPRESSÕES DE MINHA MAIS ALTA ESTIMA E DIS-
TINTA CONSIDERAÇÃO.

ATENCIOSAS SAUDAÇÕES

DR. LOURENÇO QUILICI
PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 65/68

DISPÕE SÔBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

APROVADO
ENCAMINHE-SE E PUBLIQUE-SE
Sala das Sessões, 11/10/68


Presidente da Câmara

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA DECRETA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, PROMULGO A SEGUINTE - LEI:

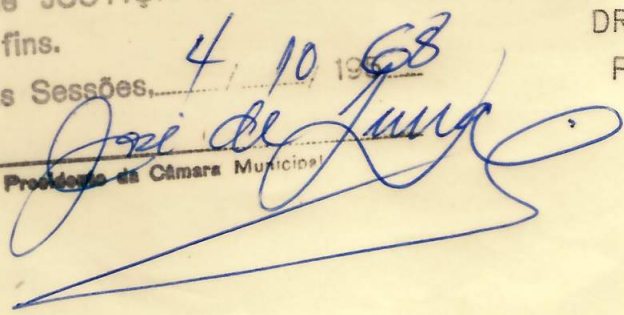
ARTIGO 1º - FICA ABERTO NA CONTADORIA MUNICIPAL UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALÔR DE ~~NO~~ R\$36.949,52 (TRINTA E SEIS MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E NOVE CRUZEIROS NOVOS E CINCOENTA E DOIS CENTAVOS), PARA OCORRER AO PAGAMENTO DE FÉRIAS, 13º SALÁRIOS E LICENÇAS-PRÊMIO A SERVIDORES MUNICIPAIS.

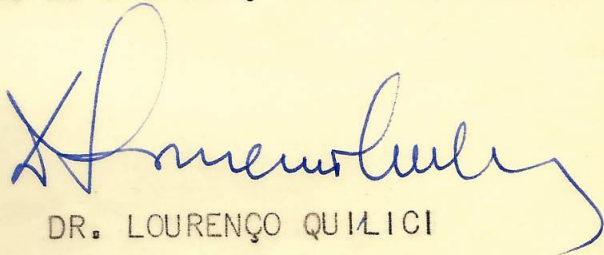
PARÁGRAFO ÚNICO - SERVIRÁ DE RECURSO PARA COBERTURA DO PRESENTE CRÉDITO O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO JÁ VERIFICADO NA VERBA 531-14410 - IMPÔSTO SÔBRE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS, DO ORÇAMENTO VIGENTE.

ARTIGO 2º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

As Comissões de JUSTIÇA E FINANÇAS,
para os devidos fins.

Sala das Sessões, 4/10/68


Presidente da Câmara Municipal


DR. LOURENÇO QUILICI
PREFEITO MUNICIPAL

RELAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS A QUE TEM DIREITO FÉRIAS, 13º SALÁRIOS E LICENÇAS-PRÊMIO, CONFORME DESCRIMINAÇÃO-ABAIXO:

ABIGAIL DE LOURDES CUNHA	(LICENÇA-PRÊMIO)	1.197,00
ADAIR LEME GARISTO	" "	882,00
ADAIR PEREIRA DE SOUZA	" "	1.197,00
ALDO SPREAFITI	" "	2.376,00
ALFEU MOITAS	" "	2.235,00
ANTONIO LEITE MACHADO	" "	2.376,00
ANTONIO TORICELLI	" "	2.592,00
ARAKEN VILAÇA	" "	897,00
ARISTIDES MARQUES	" "	1.296,00
CÁSSIO MARCASSA	(FÉRIAS E 13º SAL.)	2.665,60
ISNÉIA MARIA TORICELLI SOARES	(LICENÇA-PRÊMIO)	1.134,00
JOAQUIM DE MORAES	" "	4.549,92
JOSÉ GOVERNATORI	" "	3.240,00
JOSÉ SERGIO CONTI	(FÉRIAS E 13º SAL.)	784,00
LUIZ BARSOTTI	(LICENÇA-PRÊMIO)	1.242,00
MANIR DE OLIVEIRA	" "	2.691,00
NILO TORRES SALEMA	" "	3.312,00
NORMANDO BONVENTI	" "	1.386,00
SEBASTIÃO BERTHOLDO	" "	897,00
	TOTAL	<u>36.949,52</u>

Handwritten signature



Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

Comissão de Justiça e Redação

Bragança Paulista, de de 196.....

Parecer N.º.....

Parecer

Projeto legal
4.10.68

maior M

Mário Ali Lúcid

[Signature]

[Signature]
acit *[Signature]*

X

X



Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

Comissão de Finanças e Orçamento

Bragança Paulista, de de 196.....

Parecer N.º

Favor

O presente projeto é ~~total~~ certo à sua
aprovação, uma vez que, a verba indicada
pelo Executivo é hábil para cobertura,

Sala das Permissões. 4/10/68

Majid Ali Chedid

De acordo

Orlando Penna

Sala das Permissões 4.10.68

René Roberto de Souza